



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00020

**LEI Nº 183/96
DE 21 DE MARÇO DE 1996**

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO DE PSICÓLOGO, DE PROVIMENTO EFETIVO, QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVALDO ZANGRANDO PACHECO, Prefeito Municipal de Pedrinhas Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, (Anexo II da Lei nº 020/93, o cargo de PSICÓLOGO, de provimento efetivo, de conformidade ao que segue:

<u>CARGO</u>	<u>CARGA HORÁRIA</u>	<u>QUANTIDADE</u>	<u>REFERÊNCIA</u>
PSICÓLOGO	08 HORAS	01	07A-07H

Artigo 2º - Os direitos e as obrigações funcionais inerentes ao cargo, deverão ser obedecidos de conformidade com as normas contidas na Lei nº 083/94, de 11 de abril de 1994.

Artigo 3º - Para cobrir as despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados recursos já consignados no orçamento vigente, suplementadas se necessário for, em Lei específica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRINHAS PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA BRASIL, 399 - CEP.: 19865-000 - C.G.C.: 64.614.381/0001-81

ADMINISTRAÇÃO DO POVO

00021

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, 21 de Março de 1996.


Evaldo Zangrando Pacheco

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado nesta secretaria na data supra.


Neusa de Oliveira Pacheco

Diretora de Gabinete



CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E ANEXOS DE CRUZALIA-SP.
Av. Luiz Zandonadi, 343 - Fone (0183) 761222 - CRUZALIA - SP.

CERTIDÃO

Certifico e dou fé haver arquivado neste cartório, na pasta nº 03, documento 013, um exemplar da Lei nº 183/96, datada de 21 de março de 1996, da Prefeitura Municipal de Pedrinhas Paulista, datilografada no anverso, contendo duas (02) folhas.

Cruzália, 21 de março de 1.996

SANDRA REGINA DOICHE DA SILVA

Escrevente

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Bel. Loival Gomes da Silva
RECEIÇÃO INTERIORA
CRUZÁLIA - SP

Desta R\$ 2,16
Estado R\$ -
Cart. R\$ 0,43
Total R\$ 2,59 (por folha)
Guia nº _____